

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS **CÂMPUS ANÁPOLIS**

EDITAL № 27/2022 DO CÂMPUS ANÁPOLIS - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

PROGRAMA DE AUXÍLIO EMERGENCIAL

A Diretoria Geral em conjunto com a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX), do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) – Câmpus Anápolis, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para a participação dos (as) estudantes do IFG - Câmpus Anápolis, no Programa de Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil na modalidade Emergencial, com as características que seguem:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Assistência Estudantil no IFG é orientada pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil D ecreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, Política de Assistência Estudantil (PAE) do IFG - Resolução CONSUP/IFG de nº 008 de 22 de fevereiro de 2016 – Política, Plano de Desenvolvimento Institucional IFG 2019-2022 e Instrução Normativa (IN) Proex/IFG nº 3, de 10 de setembro de 2019.
- 1.2 A PAE (Política de Assistência Estudantil) do IFG é um conjunto de princípios, objetivos, diretrizes, programas e benefícios, procedimentos, critérios, concessões, composição, competência, planejamento, acompanhamento e avaliação que norteiam a implementação de ações, com a finalidade de ampliar o acesso, a permanência e a conclusão qualificada do itinerário formativo integral e a inserção no mundo do trabalho, bem como o processo educativo do (da) estudante devidamente matriculado (a) nos cursos de educação profissional técnica de nível médio, educação superior, e de formação inicial e continuada de trabalhadores.
- 1.3 O presente Edital está sendo lançado em virtude dos efeitos da pandemia COVID-19 e em seus impactos sobre o número de alunos matriculados e situações de evasão escolar. Justifica-se pela mudança na distribuição dos auxílios financeiros estudantis no ano de 2022 e no orçamento ainda disponível para a modalidade de auxílio emergencial.

2. **DESENVOLVIMENTO**

2.1 Do Objetivo do Edital

2.1.1 Selecionar estudantes do IFG-Câmpus Anápolis para participarem do Programa de Auxílio Financeiro da Assistência Estudantil na modalidade Emergencial, contribuindo para melhorar a qualidade de vida daqueles em situação de maior desigualdade socioeconômica e amenizar os impactos advindos da atual situação de crise e pandemia, conforme os critérios estabelecidos pela Política de Assistência Estudantil, Memorando Proex/IFG nº 46/2020 e Instrução Normativa Proex/IFG nº 06.

3. Do Público

- 3.1 Poderão se inscrever no Programa de Auxílio Financeiro da Assistência Estudantil concedido neste edital, estudantes (as) matriculados (as) nos cursos do Ifg Câmpus Anápolis que possuem renda familiar per capita de até $1\,\%$ salário mínimo, sem prejuízo do que está previsto no item 2.3.4:
- a) Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnológico).

- b) Cursos Técnicos Integrados em Tempo Integral;
- c) Cursos Técnicos Integrados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

4. Das Inscrições

- **4.1** Para a efetivação da inscrição os (as) estudantes (as) deverão preencher OU atualizar o questionário de caracterização socioeconômica constante no Sistema Unificado de Administração Pública SUAP- e inscrição no (http://suap.ifg.edu.br). Para os alunos que não participaram do processo de seleção do Edital de 2022 será necessário entregar a documentação solicitada no Anexo II.
- 4.1.1 Entregar o Anexo I Formulário de Requerimento de Auxílio Emergencial.
- **4.1.2** Os (as) estudantes que já preencheram a caracterização socioeconômica no SUAP deverão atualizar seus dados socioeconômicos, SOMENTE nos casos de alteração na situação familiar.
- **4.1.3** Os (as) estudantes que NÃO participaram das seleções de Auxílios Estudantis no ano de 2022 e NÃO entregaram documentação de renda, se faz necessário a entrega de documentação familiar e socioeconômica descritas no Anexo II.
- **4.1.4** Os (as) estudantes já contemplados com 3 (três) auxílios do Edital nas modalidades Criança, Moradia, Transporte, Permanência, Alimentação, transporte e Filho com Deficiência, Integrado Alimentação e EJA Permanência, NÃO poderão se inscrever no PROGRAMA AUXÍLIO EMERGENCIAL.
- **4.1.5** Os (as) estudantes que se declararem dependentes ou independentes, mas que residam com familiares deverão apresentar informações referente à família solicitada pelo Serviço Social;
- **4.1.6** Será indeferida a inscrição do (a) estudante que não tenha apresentado, no prazo, a documentação solicitada no Anexo I e II, corretamente preenchida;
- 4.1.7 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) e do (a) responsável, no caso de menor de idade, as informações prestadas no ato da inscrição.
- 4.1.8 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não estiverem em conformidade com este Edital.

5. Dos Critérios de Seleção

- 5.1 Para serem selecionados os (as) estudantes deverão:
- 5.1.1 Estar regularmente matriculados (as) nos cursos previstos no item 3.1;
- 5.1.2 Apresentar renda de até um salário-mínimo e meio por pessoa;
- **5.1.3** Não estar contemplado com 3 (três) auxílios do Edital nas modalidades Criança, Moradia, Transporte, Permanência, Alimentação, transporte e Filho com Deficiência, Integrado Alimentação e EJA Permanência.
- 5.1.4 Ter realizado a inscrição de acordo com o item 4;
- 5.1.5 Ter feito uma descrição detalhada da Situação Familiar na caracterização socioeconômica no SUAP e, caso não tenha se inscrito no ano de 2022 em outras modalidades de auxílios, entregar os documentos do Anexo II.
- **5.1.6** O resultado da seleção se dará por meio da publicação na página do Câmpus, da listagem de estudantes (nº de matrícula do (a) estudante), considerando para a classificação, o nível de desigualdade socioeconômica, definida a partir do estudo socioeconômico realizado por profissional de Serviço Social.
- **5.1.7** O estudo socioeconômico realizado pelo (a) Assistente Social compreende a validação dos dados preenchidos no questionário de caracterização socioeconômica do SUAP pelo (a) estudante, a análise da caracterização socioeconômica do SUAP e a do Anexo I e II, podendo ocorrer contato com familiares via telefone.
- **5.1.8** Serão selecionados (as) para participação imediata no Programa os(as) estudantes classificados(as) com maior desigualdade socioeconômica, até o limite orçamentário da instituição.

6. Do pagamento do Auxílio Emergencial

6.1 A classificação dos (as) estudantes, bem como o número de contemplados (das) para recebimento de PARCELA ÚNICA (R\$ 120,00) de Auxílio Emergencial se dará de acordo com a disponibilidade de recurso financeiro verificado no mês de dezembro de 2022. 6.2 Os valores e quantidade de auxílios concedidos estão suscetíveis a alteração, a qualquer tempo, pelo IFG Anápolis, em razão da disponibilidade de recursos e quantidade de estudantes que fizerem jus ao auxílio. 7. Cronograma As etapas do processo de seleção serão compostas de: 7.1 Inscrição do (a) estudante interessado (a) em participar dos Programas de Auxílio Emergencial; 7.2 Entrega da documentação pelos (as) estudantes; 7.3 Realização do estudo socioeconômico pelo (a) Assistente Social do Câmpus; 7.4 Divulgação de Resultado Preliminar dos (as) candidatos (as) selecionados (as) dentro do quadro orçamentário definido pelo câmpus; 7.5 Fase de submissão de recursos para os (as) estudantes que não concordarem com o Resultado Preliminar do edital; 7.6 Análise dos recursos; 7.7 Divulgação das análises dos recursos; 7.8 Após análise do recurso será divulgada a lista com o número de matrícula dos (as) candidatos (as) selecionados (as) dentro do número de vagas disponíveis. A lista estará à disposição na página do Câmpus.

ETAPAS DATAS

- Inscrição no SUAP;
- Entrega da documentação socioeconômica do Anexo II na CAE (estudantes que não se inscreveram nos editais de 2022);

23/11 a 30/11/2022

- Entrega da solicitação Anexo I.
- Divulgação do resultado preliminar Listagem com o número de matrícula dos (as) estudantes por ordem de classificação.

06/12/2022

• Solicitação de recurso Anexo III.

07/12 a 08/12/2022

 Resultado da análise do recurso e resultado final com listagem com o número de matrícula dos estudantes por ordem de classificação.

09/11

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Cabe à Diretoria-Geral do Câmpus, junto a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (GEPEX) e a CAE, a responsabilidade de zelar pela lisura deste Edital, providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução podendo utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para a sua garantia.

8.2 Em caso de dúvida em alguma etapa do Processo Seletivo, o (fim de dirimi-la por email: cae.anapolis@ifg.edu.br .	a) estudante (a) deverá comunicar à CAE do Câmpus, a
8.3 Os casos omissos serão julgados pela Diretoria-Geral, juntan orientação da Pró-Reitoria de Extensão.	nente a Gepex e CAE do Câmpus e, se for o caso, sob
8.4 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das cor (a) estudante (a) e/ou seu (a) representante legal não poderão er	
8.5 A execução dos auxílios está condicionada à disponibilidade o	rçamentária do IFG-Câmpus Anápolis.
	Anápolis, 22 de novembro de de 2022.
Assinatura Eletr	ônica
ANEXO I	
Anexo I – Formulário de Requerimen	to de Auxílio Emergencial
IDENTIFICAÇÃO DO/A REQUERENTE	
Nome:	Matrícula:
Curso:	CPF:
SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO COM JUSTIFICATIVA	

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

Será indeferida a inscrição do (a) estudante que tenha apresentado documentação incompleta ou fora dos prazos estabelecidos pelo Edital.

Os documentos relacionados deverão ser entregues na Coordenação de Assistência Estudantil (CAE).

DOCUMENTOS PESSOAIS DO ESTUDANTE E FAMILIARES 1.

Do (a) estudante e

• CPF e RG;

a. do núcleo familiar

- Menores de 18 anos, que não possuem RG ou CPF, apresentar certidão de nascimento
- Comprovante de b. residência
- Conta de água ou energia
- Em caso de pessoa com c. deficiência
- Caso o (a) estudante ou membro da família possua qualquer deficiência ou transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades (superdotação), apresentar laudo médico atualizado

Participação em Programas Sociais (Bolsa Família, Renda-Minha, d. Bolsa Escola, Benefício de Prestação Continuada -BPC)

• Extrato bancário de recebimento do benefício, com identificação de beneficiário

2. SITUAÇÃO DE MORADIA

- Quando o imóvel em que e.
- Cópia do contrato de locação;
- reside é alugado
- Quando não houver contrato, apresentar Declaração de aluguel sem contrato (Anexo II -E)
- Quando o imóvel em que f. reside é cedido
- Declaração de imóvel cedido (Anexo II F)
- Comprovante de financiamento, contendo valor da prestação e quantidade de parcelas a pagar; ΟU

- Quando o imóvel em que g. reside é financiado
- boleto, desde que seja possível identificar mutuário, valor da prestação; OU
- extrato do financiamento

3. COMPROVAÇÃO DE RENDA

- Contracheque três últimos meses
- Em caso de não haver contracheque, apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: página da foto, dados pessoais (qualificação civil), página do último contrato de trabalho e a próxima página em branco
- Quando trabalhador (a)
 h. assalariado (a), com
 contrato regido pela CLT

Declaração de Imposto de Renda Pessoa
Física-IRPF, quando não houver apresentar
Declaração de Isenção Anual de Imposto
de Renda de Pessoa Física (Anexo II –
Modelo H).

- Declaração de Renda (Anexo II Modelo A)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS atualizada: página da foto, dados pessoais (qualificação civil), página do último contrato de trabalho e a próxima página em branco;

Quando trabalhador (a)
autônomo (a), prestador
(a) de serviços ou
profissional liberal

Declaração de Imposto de Renda de

Pessoa Física – IRPF, quando não houver

apresentar Declaração de Isenção Anual de

Imposto de Renda de Pessoa Física (Anexo II

– Modelo H).

- Contracheque três últimos meses
- Declaração de Imposto de Renda de

j. Quando trabalhador (a) for servidor (a) público (a) apresentar Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física (Anexo II

- Modelo H).

sou:		declaro para os devidos fins que
Eu RG		, CPF, portador (a) do
	A - DECLARAÇÃO DE RENDA	ANEXO III A DE AUTÔNOMO (A), PRESTADOR (A) DE SERVIÇOS OU PROFISSIONAL LIBERAL
		Receita médica
0.	Questões de saúde	
		Laudo médico atualizado, em que conste o diagnóstico ou CID da doença
n.	Quando receber OU pagar pensão alimentícia	 Declaração de pensão alimentícia (Modelo G)
m.	Quando receber rendimentos de aluguel	 Declaração de rendimento de aluguel (Anexo II – Modelo D)
4.	DOCUMENTOS COM	PLEMENTARES
l.	Quando aposentados (as) e pensionistas	Extrato Benefício
		 Quando receber ajuda financeira de terceiros, preencher declaração (Anexo II – Modelo C).
		Imposto de Renda de Pessoa Física (Anexo II – Modelo H);
		apresentar Declaração de Isenção Anual de
k.	(a) sem renda ou pessoa do lar	Pessoa Física – IRPF, quando não houver
	Quando desempregado	Declaração de Imposto de Renda de
		 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada: página da foto, dados pessoais (qualificação civil), página do último contrato de trabalho e a próxima página em branco;
		– Modelo B);

• Declaração de ausência de rendimentos (Anexo II

() trabalhador (a) temporário (a)	1							
() trabalhador (a) autônomo/libe	eral							
() produtor (a) rural								
() empresário (a)/Microempreen microempresas	dedor (a) Individ	lual ou pe	ssoa com participa	ação em c	otas de emp	oresas ou		
Exercendo atualmente a profissão mensalmente o valor aproximado					e	recebend	o	
Declaro ainda estar ciente de que caso de declaração falsa, estarei s único do art. 10 do Decreto nº 83	sujeito (a) às san	ções prev	istas em lei, aplica	ndo-se, a	inda, o disp	osto no pa		
			Anápolis - GO, _	de _		d	le	·
	Assi	inatura do	(a) Declarante					
		Letra	Legível					
	B - DECLARAÇ <i>Î</i>		EXO II ÊNCIA DE RENDIN	MENTOS				
Eu,	RG	nº			portador(a) ب	do residente	CPF	nº na
ainda estar ciente de que as info declaração falsa, estarei sujeito (art. 10 do Decreto nº 83.936, de ((a) às sanções pi	ou presta revistas ei	n lei, aplicando-se	inteira re e, ainda, d do Código	esponsabilid o disposto r o Penal.	ade e que no parágra	, no ca	so de co do
	Assi		(a) Declarante Legível					
		-	-					

ANEXO II

C - DECLARAÇÃO DE AJUDA FINANCEIRA DE TERCEIROS

Eu,					portador	(a) do	CPF	nº
	RG	nº				residente		na
mensal de aproximadamente R informações que estou prestand sujeito (a) às sanções previstas e 83.936, de 6 de setembro de 1979	\$ o são de minh em lei, aplicano	a inteira res do-se, ainda,	, o disposto no	Decla e que, i	ro ainda e no caso de	star ciente declaração fa	com o v de que alsa, es	valor e as tarei
			Anápolis - GO),	de		de	·
	Ass	sinatura do (Letra Lo	a) Declarante					
		Letra Li	egivei					
	D. DECLARA	ANEX		ALLICUE				
	D - DECLARA(ÇAO DE RENI	DIMENTOS DE A	ALUGUE	L			
Eu,,	RG	uō			portador 	(a) do residente	CPF	nº na
de R\$, ref	erentes ao imá		declaro que PC	OSSUO R	ENDIMENTO	DS DE ALUGU	JEL no v	valor
que as informações que estou pi estarei sujeito (a) às sanções prev nº 83.936, de 6 de setembro de 19	restando são c ristas em lei, ap	le minha int olicando-se,	eira responsab ainda, o dispos		e que, no c		ração f	alsa,
			Anápolis - G	0,	_ de		_de	·
	As	sinatura do (a) Declarante					
		Letra Le	egível					

ANEXO II

Eu,		nº				portador	(a)	do	CPF	nº
	RG					•	resiu ——	lente		na
			declaro	que	ALUGO	ATUALMEN	re o	IMÓV	EL sit	to à
					par	а о		(a)		Sr(a)
					rtador	(a)	do	CF		nº
	inº									
são de minha inteira responsabilio aplicando-se, ainda, o disposto no 171 e 299 do Código Penal.	dade e que, no c	aso de de	claração f	alsa, es	starei su	ijeito (a) às sa	nções	previs	tas en	n lei,
			Anápo	olis - GC	0,	_ de			de	<u>_</u> ·
	Assi	natura do	(a) Declar	ante		_				
		Letra l	_egível							
		ANE	XO II							
		ARAÇÃO D			_					
Eu,	nc.					portador	(a)	do	CPF	nº
	RG	nº					resid	ente		na
			declaro	que	CEDO	ATUALMEN				
			, portado	r (a) d	lo CPF r	para 1º	0	(a	-	Sr(a) _, RG
nº, desde que estou prestando são de min sanções previstas em lei, aplicano setembro de 1979, e artigos 171 o	do-se, ainda, o d	nsabilidad Iisposto no	e e que,	no cas	o de de		a, esta	arei suj	jeito (a) às
			Anápo	lis - GC	0,	_ de			de	<u>_</u> .
						_				
	Assi	natura do	(a) Declar	ante						
		Letra l	_egível							

ANEXO II

Eu,	ر portador	(a) do	CPF n
RG nº		residente	na
, declaro que:			
1			
() RECEBO pensão alimentícia no valor mensal de R\$((nome do/a f)
proveniente da guarda de		_(nome do/a i	шоуа
() PAGO pensão alimentícia no valor de R\$ (
proveniente da guarda de		_(nome do/a f	filho/a).
Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de m	ninha inteira re	sponsabilidade	e e que, n
caso de declaração falsa, estarei sujeito (a) às sanções previstas em lei, aplica			parágrafo
único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, e artigos 171 d	e 299 do Código	o Penal.	
Anápolis - GO,	de		de
Assinatura do (a) Declarante			
Letra Legível			
ANEYO II			
ANEXO II			
H - DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA	a de Pessoa fí	SICA	
Eu,, RG nº	portado	r do residente	CPF n
, NG II-		residente	n
, declaro que SOU			
IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA, conforme regulamento da Receita Fediobitivo rendimento provindos de trabalho assalariado, proventos de aposenta			
rurais suficientes para declarar IRPF neste ano, e não me enquadro nos de	mais casos que	e obrigam a e	entrega d
Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física. Declaro ainda estar ci prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração fa			
em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto			
Artigos 171 e 299 do Código Penal.			
,	de		de

Assinatura	do ((a)) Declarante

ANEXO III

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO (A) REQUERENTE			
Nome do (a) estudante:	CPF:		
Curso:	Câmpus:		
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO			
	Anápolis - GO,	_ de	de

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

- Jacques Elias de Carvalho, GERENTE CD4 ANA-GPPGE, em 23/11/2022 10:36:22.
- Katia Cilene Costa Fernandes, DIRETOR GERAL CD2 CP-ANAPOLI, em 22/11/2022 11:50:17.
- Linidelly Rocha Mendes, ASSISTENTE SOCIAL, em 22/11/2022 11:16:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 347697

Código de Autenticação: 747ed64246



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás Avenida Pedro Ludovico, s/ nº, Reny Cury, ANÁPOLIS / GO, CEP 75131-457 (62) 3703-3374 (ramal: 3374)